

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

Ofício nº 38/2023/EY

Ao
Comitê Interfederativo - CIF
A/C: Sr. Presidente do Comitê Interfederativo e do Instituto Brasileiro do Meio
Ambiente e Recursos Renováveis (IBAMA)
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF.
CEP: 70818-900

À
Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial
C/C: ILMO. Sr. Jadir Assis
Coordenador da Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial
SAUN, Quadra 5 - Lote C - Centro Empresarial CNC - Bloco C - 18º andar, Brasília/DF
CEP: 70040-250

Referência: Programa de Ressarcimento e Indenização dos Impactados (PG002) previsto nas cláusulas 31 a 38 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC).

Assunto: Entrega do Procedimento de Avaliação Individual (PAI) do Programa de Ressarcimento e Indenização dos Impactados (PG002) - Ciclo 03.

Prezado(a) Senhor(a),

Em consonância com as atividades previstas para a Auditoria Independente no âmbito do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança) e conforme deliberação número 38 que aprova o Procedimento Operacional Padrão (POP) apresentado pela EY, atualizado em setembro de 2022 através do ofício 68/2022/EY direcionado ao CIF (versão 7), segue anexo a este ofício:

- Procedimentos de Avaliação Individual (PAI) referente aos procedimentos planejados para o ciclo 03 de acompanhamento do Programa de Ressarcimento e Indenização dos Impactados (PG002).

A divulgação do documento a seguir para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada após aprovação da EY e desde que a sua publicação considere a divulgação integral das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial ou em partes.

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Marco Antônio de Araújo
Sócio
EY